Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aracruz, 06 de junho de 1989.

Osino Antonio Piona
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 308/89

Regulamenta dispositivo da Constituição Federal.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. A remuneração constante do Inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal será concedido aos Funcionários da Câmara Municipal de Aracruz equivalente a exatamente 1/3 (Um terço) do total dos vencimentos do funcionário e será pago por ocasião da saída do funcionário, para o gozo de suas férias, juntamente com os demais pagamentos e vantagens.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de março de 1989.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 06 de junho de 1989.

Laino Antônio Piona.
Presidente da Câmara.

Decreto Legislativo nº 309/89.

Altera tabela de valores para Efeito de Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. A tabela de valores para efeito de pagamento de diárias aos funcionários da Câmara Municipal, passa ser a constante do presente Decreto Legislativo, a saber:

TABELA

Com base no valor referência do Municipio.

Níveis	Dentro do Estado V.R.M.A		Fora do Estado
	C/Pernoite	S/Pernoite	V.R.M.A
C.C.A - Anexo II Lei nº 933/85	05(cinco)	02(Dois)	15(Quinze)
C.C.D - Anexo II	05(cinco)	02(Dois)	15(Quinze)
C.C.E - Anexo II	05(cinco)	02(Dois)	15(Quinze)
IV B - Anexo I Lei nº 933/85	05(cinco)	02(Dois)	15(Quinze)
III B - Anexo I	05(cinco)	02(Dois)	15(Quinze)
Servidor a disposição C.M.A	05(cinco)	02(Dois)	15(Quinze)